



Projeto de Lei Nº /2018

Autoria: Vereador Daniel Finizola (PT)

Dispõe sobre a proibição de constrangimento ao livre exercício docente nas salas de aula do município.

Art. 1º - Fica proibida a filmagem de professores e professoras no exercício da docência em qualquer estabelecimento de ensino de Caruaru, quando tal registro tiver por finalidade constranger ou limitar o livre pensamento, a liberdade de expressão e a ética educacional.

Parágrafo único: Para fins desta lei, consideram-se “estabelecimentos de ensino de Caruaru” qualquer sala de aula de instituição de educação básica, fundamental ou superior localizada nesta cidade.

Caruaru, 08 de novembro de 2018



JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal garante a liberdade de expressão a todos/as os cidadãos/as como um direito fundamental, do qual não se pode abrir mão. O espaço educacional, seja da Escola, seja da Universidade, deve ser permeado pela multiplicidade de opiniões que conformam a própria sociedade. Apenas no contato com as diferentes ideias poderá o estudante fazer suas próprias reflexões e conhecer sobre as muitas formas de se olhar o mundo.

Nada disso, entretanto, ameaça os Currículos Obrigatórios; as Diretrizes Básicas Educacionais; os Planos Nacionais, Estaduais e Municipais da Educação; o Planejamento de cada instituição educacional. Professores/as estão submetidos a inúmeras regras, códigos éticos, bibliografias e compromissos que fazem de suas opiniões individuais apenas detalhes diante dos inúmeros desafios que possuem em uma sala de aula cotidianamente.

O manifesto “Escola Sem Partido”, vem, em todo país, tentando criar uma falsa ideia da existência de uma “doutrinação comunista” nas escolas e universidades brasileiras, coisa que inicialmente parecia cômica e, lamentavelmente, está se mostrando trágica, a partir do incentivo ao constrangimento de professores/as no exercício profissional. Surgem diversos casos de filmagens, denúncias, demissões e cartas de ameaça a professores/as com posições críticas.

É preciso aprofundar esse debate. Crianças e jovens têm sua personalidade e opinião formados a partir de muitos fatores. A família, a comunidade, os meios de comunicação, os amigos, os espaços religiosos, etc., sendo a escola mais um desses lugares. A presença de professores/as das mais diversas ideologias, credos, raças, não induzem os estudantes a uma corrente determinada, mas apresentam a diversidade social com que terão que lidar ao longo da vida. É do conjunto de experiências, em todos esses espaços sociais, que uma pessoa forma suas ideias.

Todos nós tivemos em nossa escola professores/as que eram “mais de esquerda”, “mais de direita”, “contra política”, “mais católicos”, “mais ateus”, “rockeiros”, “pagodeiros” e nada disso formou turmas homogêneas em seus gostos, credos ou posições políticas.



O “Escola sem Partido”, ao contrário, prega contra UMA ideologia, querendo bani-la para em seu lugar colocar OUTRA ideologia. O que a Escola precisa é que TODAS as diversidades da sociedade ali se possam ouvir. Sem que isso ameace os currículos, bibliografias e planos educacionais definidos por leis e normativas para todo o país.

Assim, apresentamos este projeto de lei como forma de proibir uma prática atentatória à liberdade docente em nosso município, mas, principalmente, suscitar o debate sobre esse tema em Caruaru.

Censurar os/as professores é uma ameaça não apenas à democracia, mas uma imensa injustiça com aqueles/as que dedicam suas vidas a educar nossas crianças e jovens, com salários pequenos e jornadas extensas, todos os dias.

Os/as professores/as não são os inimigos. Colocá-los nessa condição, criando animosidade entre estudantes e docentes, entre docentes e a sociedade, é condenar o Brasil definitivamente a ser o país da ignorância. Nós resistiremos em nome do saber, da ciência e do diálogo.

Caruaru, 08 de novembro de 2018